

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**
Tipo: **Menor Preço por item**

BETANIAMED
COMERCIAL
EIRELI:09560
267000108
Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL EIRELI:09560267000108
Dados: 2021.05.17 11:30:38 -03'00'

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 909.896, 2ª Via, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021, publicada em 09/04/2021**, processo administrativo nº 2021007971, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s): **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75, localizada a Rua 07, s/nº, Qd. 53-A, Lt. 08, Vila Brasília, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.911-060, por intermédio de seu representante legal, **LÚCIO FERNANDO GOMES GODOI**, portador da Cédula de Identidade nº 3730980 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 906.362.441-72, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás; **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, localizada a Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040, por intermédio de seu representante legal, **DANIEL FERNANDES MOURÃO FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4076529 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 999.768.381-15, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais; **CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, localizada a Av. Lino Sampaio, nº 61, Sala 04 - Centro, na Cidade de Pires do Rio, Goiás, CEP: 75.200-000, por intermédio de sua representante legal, **SANDRA MENDES VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2404456 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 015.554.871-90, residente e domiciliada na Cidade de Pires do Rio, Goiás; **DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.396.050/0001-63, localizada a Rua Marciano Santos, nº 731, Centro, na Cidade de Araguari, Minas Gerais, CEP: 38.440-128, por intermédio de seu representante legal, **GUSTAVO SILVA LUIZ**, portador da Cédula de Identidade nº M-20.992.087 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 145.662.176-98, residente e domiciliado na Cidade de Araguari, Minas Gerais; **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, localizada a Av. das Laranjeiras, Qd. 45, Lt. 06, Galpão 03, Bairro Parque Primavera, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.913-122, por intermédio de seu representante legal, **DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 4576191 DGPC/GO e inscrito

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cplsaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

PONTUAL
HOSPITALAR
EIRELI:243825
35000132
Assinado de forma digital por PONTUAL HOSPITALAR EIRELI:24382535000132
Dados: 2021.05.20 08:27:36 -07'00'

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOSPITALARES
175
Assinado de forma digital por ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:33772464000175
Dados: 2021.05.20 14:03:25 -03'00'

1

DM LOGISTICA
HOSPITALAR
LTDA:3139605
0000163
Assinado de forma digital por DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:3139605000163
Dados: 2021.05.17 13:36:01 -03'00'

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 008/2021**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

3.1. O recebimento dos medicamentos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 12.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS**, contados da solicitação formal.

3.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

3.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos produtos, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

3.4. Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal "Dr. José Paschoal", localizada na Av. Farid Miguel Safatle nº 580 - Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-040, de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 08:00 as 16:00h.

3.5. Os medicamentos/insumos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem dos produtos que deverão conter todas as informações exigíveis, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692



- 3.6. Os medicamentos deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.
- 3.7. Os medicamentos/insumos deverão ser entregues, as expensas da Contratada, nas quantidades solicitadas e nos locais indicados nas Ordens de Fornecimentos, na sede do Contratante.
- 3.8. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, responsabilizar-se pela sua complementação.
- 3.9. Os produtos serão recebidos:
- 3.9.1. **PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;
- 3.9.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.
- 3.10. Ocorrendo a rejeição dos medicamentos, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações;
- 3.10.1. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.
- 3.11. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos medicamentos/insumos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.
- 3.12. Fica expressamente proibido o fornecimento dos medicamentos/insumos para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante.
- 3.13. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de medicamentos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), juntamente com as Requisições de

Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), devidamente assinada por Servidor identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos/materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

A) ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75, localizada a Rua 07, s/nº, Qd. 53-A, Lt. 08, Vila Brasília, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.911-060, por intermédio de seu representante legal, **LÚCIO FERNANDO GOMES GODOI**, portador da Cédula de Identidade nº 3730980 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 906.362.441-72, residente e domiciliado na Cidade de Aparecida de Goiânia, Goiás;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNID. | MARCA | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|------------|--------|-------------------|-------------------|
| 06 | Coletor de material perfuro-cortante 13 litros fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte, com trava de segurança descartável e de uso único amarelo. | Unid. | DESCARBOX | 123 | 7,00 | 861,00 |
| 09 | Dispositivo para infusão intravenosa estéril embalagem unitária. Scalp 21G. Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e | Caixa | DESCARPACK | 100 | 25,92 | 2.592,00 |

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisaude@catalao.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

PONTUAL HOSPITALAR
Assinado de forma digital por PONTUAL HOSPITALAR
EIRELI:24382535000132
Dados: 2021.05.20 08:29:36 -07'00"

Assinado de forma digital por ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2021.05.20 14:01:48 -03'00"

5 DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:3139605000163

Assinado de forma digital por DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:3139605000163
EIR: 3139605000163
CNPJ: 3139605000163
Dados: 2021.05.17 13:31:38 -03'00"

BETANIAMED COMERCIAL
Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL
EIRELI:09560267000108
Dados: 2021.05.17 11:31:42 -03'00"

Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL
EIRELI:09560267000108
Dados: 2021.05.17 11:31:42 -03'00"

| | | | | | | |
|--------------------|---|--------|------------|--------|-------|------------------|
| | transparente. Embalados individualmente em embalagem PVC. Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades. | | | | | |
| 22 | Sonda para gastrostomia nº 22, 22,5cm de comprimento para nutrição enteral, com balão em sua extremidade distal de 5 a 20 ml, disco de retenção externo, em silicone, graduada, flexível e confortável para o paciente, Sonda em silicone médico transparente, radiopaca. | Unid. | BLENTA | 20 | 81,00 | 1.620,00 |
| 24 | Álcool etílico 70% INPM de 1 litro. Hidratado na concentração de 70% INPM (70% em peso). Validade: 36 meses. | Frasco | ITAJA | 3.250 | 4,70 | 15.275,00 |
| 26 | Seringa descartável estéril 10ml confeccionada em polipropileno, siliconização interna, com cilindro de anel de retenção, sem agulha. | Unid. | DESCARPACK | 26.494 | 0,39 | 10.332,66 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | 30.680,66 |

B) BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, localizada a Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040, por intermédio de seu representante legal, **DANIEL FERNANDES MOURÃO FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4076529 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 999.768.381-15, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNID. | MARCA | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--------------------|---|-------|------------|--------|-------------------|-------------------|
| 27 | Máscara protetor respiratório descartável, N95 ou PFF2, com as seguintes características: Máscara de proteção, respirador semifacial dobrável, em forma de concha, com desing anatômico para adaptação no rosto, de modo a evitar total entrada e saída de ar pelas bordas, sem válvula, com sistema duplo de tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação. Clipe de material flexível sem memória para o ajuste no nariz, que deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Não estéril, fabricada em não tecido, 100% polipropileno atóxica e apirogênica. Com no mínimo três camadas de proteção, presença de filtro eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera sob a forma de aerossóis, tais como bacilo da tuberculose, filtro bacteriológico de capacidade filtrante acima de 95% para partículas de 0,3 microns. Embalagem contendo dados de identificação legível e indelével. | Unid. | BETANIAMED | 2.630 | 1,70 | 4.471,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | 4.471,00 |

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

PONTUAL
HOSPITALAR
EIRELI:24382
535000132

Assinado de forma digital por PONTUAL HOSPITALAR EIRELI:2438253500013
Dados: 2021.05.20 08:30:02 -07'00"

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2021.05.20 14:01:23 -03'09"

GDM LOGISTICA
HOSPITALAR
LTDA:31396050000
163

Assinado de forma digital por GDM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:31396050000163
Dados: 2021.05.17 13:59:58 -03'00"

BETANIAMED
COMERCIAL
EIRELI:0956026
7000108

Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL EIRELI:09560267000108
Dados: 2021.05.17 11:31:57 -03'00"

C) CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, localizada a Av. Lino Sampaio, nº 61, Sala 04 - Centro, na Cidade de Pires do Rio, Goiás, CEP: 75.200-000, por intermédio de sua representante legal, **SANDRA MENDES VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2404456 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 015.554.871-90, residente e domiciliada na Cidade de Pires do Rio, Goiás;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNID. | MARCA | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--------------------|--|-------|-----------|--------|-------------------|-------------------|
| 08 | Dispositivo adaptador com conector LuerLock para terapia intravenosa intermitente estéril 0,1 ml (adaptador PRN). | Unid. | BD | 3.120 | 5,28 | 16.473,60 |
| 19 | Pote Coletor de material biológicos 80 ml universal não estéril. | Unid. | CRALPLAST | 5.716 | 0,36 | 2.057,76 |
| 20 | Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente, sistema fechado, 250ml. | Unid. | JP | 6.506 | 2,75 | 17.891,50 |
| 25 | Tube de silicone nº 204,6mm x 15mt. Cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme, parede externa com resistência a tração, suportando várias esterelizações a vapor (autoclave), resistente a produtos químicos. Isento de aroma ou perfume. Pacote com 15mt. | Pct. | MEDICONE | 20 | 128,70 | 2.574,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | 38.996,86 |

D) DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.396.050/0001-63, localizada a Rua Marciano Santos, nº 731, Centro, na Cidade de Araguari, Minas Gerais, CEP: 38.440-128, por intermédio de seu representante legal, **GUSTAVO SILVA LUIZ**, portador da Cédula de Identidade nº M-20.992.087 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 145.662.176-98, residente e domiciliado na Cidade de Araguari, Minas Gerais;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNID. | MARCA | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--------------------|---|-------|-----------|--------|-------------------|-------------------|
| 21 | Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril de uso intravenoso, contido em embalagem plástica PVC transparente, sistema fechado, 500ml. | Unid. | FRESENIUS | 8.180 | 3,19 | 26.094,20 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | 26.094,20 |

E) MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, localizada a Av. das Laranjeiras, Qd. 45, Lt. 06,

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisaude@catalao.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

PONTUAL
HOSPITALAR
EIRELI:24382
535000132

Assinado de forma digital por PONTUAL HOSPITALAR
EIRELI:24382535000132
Dados: 2021.05.20 08:30:29 -07'00"

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOS:337724640
00175

Assinado de forma digital por ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2021.05.20 14:01:00 -03'00"

7 DM LOGISTICA
HOSPITALAR
LTDA:3139605000
0163

Assinado de forma digital por DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:3139605000163
DN: cn=BR, st=MG, o=LOGISTICA HOSPITALAR, ou=CP, ou=Secretaria de Recreação Federal do Brasil, ou=SE, ou=PPB, ou=CPA A1, ou=AR, ou=RENOVA CERTIFICACAO HOSPITALAR, ou=Produtos, ou=22977901485170, ou=DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:3139605000163
Dados: 2021.05.17 13:40:22 -03'00"
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

BETANIAMED
COMERCIAL
EIRELI:095602
67000108

Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL
EIRELI:09560267000108
Dados: 2021.05.17 11:32:14 -03'00"

| | | | | | | |
|--------------------|--|-------|------------|-----|--------|------------------|
| | 185 de 22/10/20016. | | | | | |
| 05 | Cânula de guedel nº 03 - Cânula em PVC, siliconizada, transparente, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica. Embalada individualmente e que contenha externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/20016. | Unid. | FOYOMED | 20 | 7,60 | 152,00 |
| 10 | Instrumental para endoscopia articulado cortante Huger-Pinça para biópsia endoscopia padrão japonês-modelo HF-2316B1 - compatível com aparelho da marca HUGER. | Unid. | HUGER | 20 | 815,00 | 16.300,00 |
| 23 | Touca Hospitalar. Material: não tecido 100% polipropileno. Modelo: com elástico em toda volta. Cor: sem cor. Gramatura: cerca de 20 G/M2. Tamanho: único. Tipo Uso: descartável. Característica Adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. | Pct. | DESCARPACK | 250 | 14,99 | 3.747,50 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | 20.613,50 |

G) PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.849.278/0001-50, localizada a Rua T 36, nº 3182, Qd. 147, Lt. 1/2, sala 809, Edifício Aquarius Center, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Goiás, CEP: 74.223-052, por intermédio de seu representante legal, **RODOLFO NERES PEREIRA BATISTA**, portador da Cédula de Identidade nº 4673478 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 038.928.541-22, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia, Goiás;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNID. | MARCA | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|--|------------|----------|--------|-------------------|-------------------|
| 01 | Álcool gel 70% - hipoalergênico sem perfume. | Galão 5lts | ASEPTGEL | 113 | 30,00 | 3.390,00 |
| 11 | Luva de procedimento não cirúrgica tamanho G com talco. Caixa com 100 unidades. | Caixa | SUPERMAX | 410 | 69,00 | 28.290,00 |
| 12 | Luva de procedimento não cirúrgica tamanho G sem talco. Caixa com 100 unidades. | Caixa | SUPERMAX | 30 | 74,00 | 2.220,00 |
| 13 | Luva de procedimento não cirúrgica tamanho M com talco. Caixa com 100 unidades. | Caixa | SUPERMAX | 1.145 | 69,00 | 79.005,00 |
| 14 | Luva de procedimento não cirúrgica tamanho M sem talco. Caixa com 100 unidades. | Caixa | SUPERMAX | 1.000 | 74,00 | 74.000,00 |
| 15 | Luva de procedimento não cirúrgica tamanho P com talco. Caixa com 100 unidades. | Caixa | SUPERMAX | 1.072 | 69,00 | 73.968,00 |
| 16 | Luva de procedimento não cirúrgica tamanho P sem talco. Caixa com 100 unidades. | Caixa | SUPERMAX | 702 | 74,00 | 51.948,00 |
| 17 | Luva de procedimento não cirúrgica tamanho PP com talco. Caixa com 100 unidades. | Caixa | SUPERMAX | 375 | 69,00 | 25.875,00 |

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI:24382 32 535000132
Assinado de forma digital por PONTUAL HOSPITALAR EIRELI:2438235000132
Dados: 2021.05.20 08:31:26 -07'00"

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
Assinado de forma digital por ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2021.05.20 14:09:01 -03'09"

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:31396050000 163
Assinado de forma digital por DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:31396050000163
Dados: 2021.05.17 13:46:28 -03'09"

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI:09560267000108
Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL EIRELI:09560267000108
Dados: 2021.05.17 11:32:46 -03'00"

Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL EIRELI:09560267000108
Dados: 2021.05.17 11:32:46 -03'00"

| | | | | | | |
|--------------------|--|----|----------|----|-------|-------------------|
| 18 | Luva de procedimento não cirúrgica tamanho PP sem talco. Caixa com 100 unidades. | Cx | SUPERMAX | 15 | 74,00 | 1.110,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | | 339.806,00 |

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 462.762,22 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas Fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos medicamentos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o Pregão Presencial - SRP nº 008/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

PONTUAL
HOSPITALAR
EIRELI:24382
535000132

Assinado de forma digital por PONTUAL HOSPITALAR EIRELI:2438253500013
2
Dados: 2021.05.20 08:32:44 -07'00'

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOS:33772464000175

Assinado de forma digital por ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2021.05.20 13:59:11 -03'00'

11 DM LOGISTICA HOSPITALAR
LTDA:31396050000
163

Assinado de forma digital por DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:31396050000
DN: c=BR, ou=MG, ou=CATALAO, ou=ICP-Brasil
ou=Secretaria de Saúde Federal do Brasil, ou=SE, ou=SE e-CPF/AJ, ou=AR RENOVIA CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Procurador, ou=797901000175, ou=DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:31396050000
Dados: 2021.05.17 13:41:36 -03'00'

BETANIAMED
COMERCIAL
EIRELI:0956026
7000108

Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL EIRELI:09560267000108
Dados: 2021.05.17 11:33:21 -03'00'



- a) fornecer com pontualidade os medicamentos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos/materiais, objeto da presente Ata;
- d) manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) comunicar Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) emitir requisição dos medicamentos solicitados para entrega.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

- 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- 9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 9.2. Pela Detentora quando:
- 9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal

nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS), poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o **Fundo Municipal de Saúde de Catalão (FMS)**.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, eis:

- gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisauade@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

PONTUAL
HOSPITALAR
EIRELI:243825
35000132

Assinado de forma digital por PONTUAL HOSPITALAR
EIRELI:24382535000132
Dados: 2021.05.20 08:35:30 -07'00"

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOS:3377246400 0175
Assinado de forma digital por ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2021.05.20 13:57:33 -03'00"

15 DM LOGISTICA HOSPITALAR
LTDA:3139605000 0163

Assinado de forma digital por DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:31396050000163
DN: c=BR, o=ING, e=LARAGUARA, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR RENOVIA CERTIFICACAO DIGNIA, ou=Presencal, ou=22977000000170, c=DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:31396050000163
Dados: 2021.05.17 13:45:45 -03'00"
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

BETANIAMED COMERCIAL
EIRELI:0956026 7000108

Assinado de forma digital por BETANIAMED COMERCIAL
EIRELI:09560267000108
Dados: 2021.05.17 11:34:33 -03'00"

f) consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os medicamentos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 008/2021**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão-GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56 - Representado pelo seu Gestor
Velomar Gonçalves Rios - CPF sob o nº 263.588.241-04

EMPRESA DETENTORA DA ATA SRP:

ATIVIDADE COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175

Assinado de forma digital por
ATIVIDADE COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2021.05.20 13:56:29 -03'00'

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75, por intermédio de seu
representante legal, LÚCIO FERNANDO GOMES GODOI - CPF sob o nº 906.362.441-
72;

Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás
E-mail: cpisaude@catalao.go.gov.br | Fones: (64) 3442-6022 / 3411-1770 / 3441-2692

BETANIAMED
COMERCIAL
EIRELI:095602670
00108

Assinado de forma digital
por BETANIAMED
COMERCIAL
EIRELI:09560267000108
Dados: 2021.05.17
11:35:21 -03'00'

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, por intermédio de seu representante legal, DANIEL FERNANDES MOURÃO FILHO, - CPF sob o nº 999.768.381-15;

CORUMBA
HOSPITALAR
LTDA:1844292700
0147

Assinado de forma digital por
CORUMBA HOSPITALAR
LTDA:18442927000147
Dados: 2021.05.14 14:05:21 -03'00'

CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, por intermédio de sua representante legal, SANDRA MENDES VIEIRA, - CPF sob o nº 015.554.871-90;

DM LOGISTICA
HOSPITALAR
LTDA:3139605000016
3

Assinado de forma digital por DM LOGISTICA
HOSPITALAR LTDA:31396050000163
DN: c=BR, st=MG, I=ARAGUARI, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR RENOVAR CERTIFICACAO
DIGITAL, ou=Presencial, ou=22977901000170, cn=DM
LOGISTICA HOSPITALAR LTDA:31396050000163
Dados: 2021.05.17 13:44:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.396.050/0001-63, por intermédio de seu representante legal, GUSTAVO SILVA LUIZ, - CPF sob o nº 145.662.176-98;

DILERMANDO
GONCALVES DE
MORAES
NETO:99750350197

Assinado de forma digital
por DILERMANDO
GONCALVES DE MORAES
NETO:99750350197
Dados: 2021.05.14 17:56:39
-03'00'

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, por intermédio de seu representante legal, DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES NETO, - CPF sob o nº 997.503.501-97;

PONTUAL HOSPITALAR
EIRELI:24382535000132

Assinado de forma digital por
PONTUAL HOSPITALAR
EIRELI:24382535000132
Dados: 2021.05.20 08:36:45 -07'00'

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 24.382.535/0001-32, por intermédio de seu representante legal, JULIO CESAR RIBEIRO DA SILVA, - CPF sob o nº 009.154.101-84;



UIATA RIBEIRO
MOMENTE:00649338146

Assinado de forma digital por UIATA
RIBEIRO MOMENTE:00649338146
Dados: 2021.05.17 10:38:27 -03'00'

PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.849.278/0001-50, por intermédio de seu representante legal, RODOLFO NERES PEREIRA BATISTA, - CPF sob o nº 038.928.541-22;

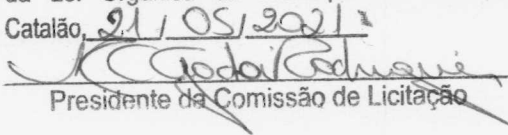
Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 21/05/2021


Presidente da Comissão de Licitação

PONTUAL
HOSPITALAR
EIRELI:2438253
5000132

Assinado de forma digital por PONTUAL HOSPITALAR EIRELI:24382535000132
Dados: 2021.05.20 08:38:33 -07'00'

